

**COMUNICADO SPI Nº 73/2014
(Protocolo CPA nº 2012/151392)**

(DESTINADO APENAS ÀS UNIDADES QUE UTILIZAM O SISTEMA PRODESP – SIVEC- EXECUÇÃO CRIMINAL)

A Secretaria da Primeira Instância, por ordem da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, **COMUNICA** aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que processam feitos de execução criminal, informatizadas com o **sistema Prodesp SIVEC (Execução Criminal)**, que está prevista para o dia **15 de dezembro de 2014** a implantação das **Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário – Movimentações**, no sistema, conforme Resolução nº. 46 de 2007 do Conselho Nacional de Justiça e outras atualizações, observadas as orientações que seguem:

- 1) As seguintes funcionalidades foram **implementadas** no sistema:
 - a) Cadastro de Incidentes para Roteiro de Penas, Habeas Corpus e Mandado de Segurança;
 - b) Cadastro de Movimentos, normatizados pela Resolução CNJ 46;
 - c) Movimentos Automáticos, quando alterar a classe de uma execução ou na impressão de expedientes;
 - d) Funcionalidades para Apensamento, Desapensamento, Remessa de Processos e Transferência de Processos Arquivados;
 - e) Recursos para Pesquisar e Recuperar Processos excluídos.

- 2) As seguintes funcionalidades foram **retiradas ou substituídas** no sistema:
 - a) Cadastro de Andamentos, que passa a ser substituído pelo Cadastro de Movimentos;
 - b) Exclusão de Processos;
 - c) Pesquisa de Remessa, substituída pela funcionalidade de Remessa de Processos para Outra VEC;
 - d) Transferir Comarca, que dependendo da situação será utilizada a funcionalidade de Transferência de Processos Arquivados ou a Remessa de Processos para outra VEC;

- 3) A exclusão de processos somente deverá ser efetuada nos casos de erro de cadastro e não houver movimentação do processo. Para anotações de cancelamento e baixa deverão utilizar a funcionalidade de “Situação do Processo de Execução”, tela (Cadastro da Execução). Atualizar a movimentação do processo de execução na tela de “Cadastro de Movimentação” (item 6 do manual), conforme segue:
 - a) Nas hipóteses de cancelamento, nos termos do item 548, inciso II, das NSCGJ, utilizar a movimentação de código “488 - Cancelada a Distribuição”;
 - b) Nas hipóteses de cumprimento da pena ou extinção da punibilidade utilizar a movimentação “60690 - Trânsito em Julgado às partes - com Baixa” ou 22 - Baixa Definitiva, conforme o caso.
 - c) Os lançamentos acima deverão ocorrer no processo de execução;
 - d) As anotações de baixa no controle “VEC”, somente deverão ocorrer, caso **não existam** naquele controle, processos de execução em andamento.

- 4) O manual de orientações para utilização da nova tabela de movimentações, bem como demais funcionalidades, está disponibilizado no portal do TJ, no link <http://www.tjsp.jus.br/Institucional/PrimeiraInstancia/Download/Default.aspx?f=5> (“Primeira Instância” – “Downloads” – “Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário/ Comarcas Informatizadas pelo Sistema PRODESP – Manuais/Movimentações - SIVEC”).